



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 149/2.023**

**DE 08 DE MAIO DE 2.023**

Autoriza a prorrogação da cedência da servidora HELISANGELA MAGALHAES NONATO à Secretaria de Estado de Educação – MS e dá outras providencias.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito** Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47 inciso XXVI da Lei Orgânica do Município e ainda com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 004/2004,e;

**CONSIDERANDO** – Convenio de Cooperação Mútua n. 01/SED/2023 - Estado de Mato Grosso do Sul - com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/Processo 29/006.130/23, e o Município de Amambai-MS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a prorrogação de cedência COM ÔNUS PARA A ORIGEM/SEM REEMBOLSO/POR MEIO DE PERMUTA, pelo **período de 02/01/23 á 31/12/24** da servidora HELISÂNGELA MAGALHAES NONATO, ocupante do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR I – MAG-1, CH20, NÍVEL III, CLASSE ‘A’, Inscrita sobre a Matrícula nº 22561-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CEI – Deborah Almeida, para desenvolver suas funções junto a Secretaria de Estado de Educação/CRE – Dourados.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2.023, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2.023.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**  
Secretario Municipal de Gestão  
Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário nº 3335Pag:013  
Em:09/05/23

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 3481-7400 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS